



EDITAL Nº 21/2022/COL - CGAB/IFRO, DE 01 DE JULHO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.009214/2022-16

DOCUMENTO SEI Nº 1641549

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXÍLIO PARA O CUSTEIO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO - EVENTOS E VISITAS TÉCNICAS

1. APRESENTAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA- IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentares, torna público o processo para seleção de servidores Técnicos Administrativos e Docentes do *Campus* para participação em capacitação no exercício de 2022, seleção 2022/2, processo SEI 23243.009214/2022-16

2. OBJETIVO

O presente edital rege o processo de inscrição, análise e classificação dos servidores do quadro permanente do IFRO/*Campus* Colorado do Oeste para participação em capacitação durante o exercício de 2022, seleção 2022/2.

3. JUSTIFICATIVA

A capacitação busca ações que contribuam para a melhoria da eficiência, da eficácia e da qualidade dos serviços prestados ao cidadão e promove o desenvolvimento permanente do servidor, possibilitando sua capacitação contínua, de forma a superar os desafios impostos pelas constantes transformações sociais e inovações tecnológicas e atender os novos perfis profissionais demandados no setor público, atendendo ao Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e a Resolução nº 07/2011/CONSUP/IFRO.

4. DO PÚBLICO ALVO

O público-alvo são os servidores efetivos do IFRO *Campus* Colorado do Oeste pertencentes às carreiras de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnicos Administrativos em Educação.

5. CAPACITAÇÕES QUE SERÃO CUSTEADAS

Somente serão custeadas as capacitações que envolvam ações de promoção do desenvolvimento, do aperfeiçoamento e da qualificação dos servidores Técnicos Administrativos que observarem a correlação com o ambiente organizacional de atuação do servidor, de acordo com a Lei 11.091/2005 e aos Docentes com aplicabilidade nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e de interesse da Administração.

Os Eventos devem estar previstos no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFRO - PDP/2022. (1640319) e (1640320).

O servidor poderá concorrer para apenas uma capacitação prevista nesse Edital.

Serão atendidos os servidores de acordo com a lista de classificação, observando-se a ordem resultante da seleção desse edital e a disponibilidade orçamentária.

Em caso de eventos externos de capacitação, serão priorizados os ofertados pelas escolas de governo, de acordo com o Decreto nº 9.991/2019.

6. DO ORÇAMENTO

O orçamento disponível para este Edital é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), disponibilizado de acordo com o quadro 1:

Modalidades	Valor Previsto	Data de realização do curso
1 - Eventos , como: congressos, seminários, simpósios e similares, para apresentação de trabalhos	R\$ 10.000,00	De agosto a dezembro de 2022
2 - Visitas Técnicas - atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências.	R\$ 12.000,00	De agosto a dezembro de 2022

Quadro 1 – Distribuição do orçamento

7. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição ocorrerá em **fluxo contínuo**, e deverão ser submetidas até o **15º dia de cada mês**, entre os meses de agosto a dezembro de 2022.

Na segunda quinzena de cada mês caberá a comissão analisar e homologar as inscrições recebidas.

A inscrição e documentação necessária deverá ser enviada em PDF único por correio eletrônico capacita.colorado@ifro.edu.br. No campo "assunto" deverá constar o nome do servidor e Edital 21/2022

8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Solicitação de Capacitação - ANEXO I (1640322);
- Declaração de trabalho /projeto institucionalizado no *Campus* (Eventos para apresentação de trabalho – ANEXO II (**modalidade 1**) (1640323);
- Declaração de que não recebe auxílio para o mesmo curso/evento – ANEXO III (**para todas as modalidades**) (1640324);
- Declaração de trabalho /projeto institucionalizado no *Campus* como Coordenador (Eventos para apresentação de trabalho) – ANEXO IV (**modalidade 1**) (1640469);

5. Programação detalhada do evento: página da internet, folder e/ou material similar (modalidade 1) ;
6. Termo de aceite do trabalho emitido pela Comissão organizadora do evento (**Modalidade 1**). Deve ser enviado no ato da inscrição **OU até 30 (trinta) dias anteriores à realização do evento**.
7. Proposta de visita técnica com todos os dados (localidade; data de saída e retorno; nome da Instituição; documento da instituição/empresa que receberá o servidor do aceite da visita; programação; justificativa) parecer favorável da Chefia Imediata (**Modalidade 2**).

O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato do envio da documentação.

Serão desclassificados os servidores que não atenderem aos itens deste edital, bem como aqueles que enviarem documentação incompleta ou fora do prazo limite.

9. DA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar da seleção deste edital os servidores técnicos administrativos e docentes efetivos, ativos e em exercício no *Campus* Colorado do Oeste e que não estejam em licenças ou afastamentos integrais.

Este Edital custeará as ações de capacitação no período de:

De 01/agosto/2022 a 31/dezembro/2022 - para as Modalidades 1 e 2.

Não serão contemplados os servidores que já recebem qualquer tipo de auxílio financeiro para cursar a mesma capacitação da qual está solicitando, mesmo que de outra fonte pagadora.

Não serão contemplados os servidores que estejam com prestações de contas em atraso de recursos recebidos para capacitação, com orçamento do *Campus* Colorado do Oeste.

Não serão contemplados os servidores que estejam com prestações de contas em atraso em algum dos Departamentos do *Campus* (DEPEX; DEPEP e DE).

Não serão contempladas despesas com cursos de graduação que sejam ofertados pelo *Campus*.

No momento da inscrição o servidor deverá marcar para qual modalidade de capacitação está concorrendo: 1- “Congressos, seminários, simpósios e similares que envolva publicação de trabalhos” ou 2- “Visita Técnica”.

10. DAS MODALIDADES

10.1. DA CLASSIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE 1: EVENTOS COMO CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E SIMILARES QUE ENVOLVAM PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS.

Os eventos que envolvam as apresentações de trabalhos como: congressos, seminários, simpósios e similares serão contemplados em forma de auxílio financeiro (bolsa) pago diretamente ao servidor.

Serão concedidas até 5 (cinco) bolsas de R\$ 2.000,00.

As bolsas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) serão para custeio do transporte, hospedagem ou inscrição, ficará a critério do servidor, sem necessidade de comprovantes de gastos com o valor recebido.

Os servidores contemplados com o auxílio receberão o recurso na conta corrente informada, da qual é titular.

Condições para recebimento do auxílio financeiro:

a) Trabalho a ser apresentado no evento deve ser fruto de projeto institucionalizado junto aos Departamentos de Ensino (DE), Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPEP) ou Extensão (DEPEX) do *Campus* (declaração emitida pelos Departamentos, entregue no momento da inscrição – ANEXO IV);

b) Cada trabalho poderá receber uma única vez o incentivo para ser apresentado em evento científico.

c) Em caso de trabalhos desenvolvidos por mais de 1 (um) servidor do *Campus*, apenas 1 (um) deles poderá ser contemplado com o auxílio financeiro.

d) A liberação de recursos está condicionada à comprovação do aceite do trabalho até 30 dias antes de ocorrer o evento, caso o servidor não cumpra, o recurso será disponibilizado para a próxima demanda classificada. O comprovante deve ser enviado à Comissão de Capacitação por meio de e-mail para capacita.colorado@ifro.edu.br com cópia para o e-mail cgp.colorado@ifro.edu.br. No campo "assunto" do e-mail, indicar CAPACITAÇÃO 2022.

Na classificação dos servidores que participarão de eventos descritos neste título, serão observados os critérios estabelecidos no quadro 2:

Nº	Crítérios	Pontuação por critério
1	Quantidade de Projetos, sob sua Coordenação, Institucionalizados no <i>Campus</i> , em qualquer dos Departamentos (DE; DEPEP; DEPEX).	02 pontos por Projeto, limitando-se ao máximo de 10 pontos
2	Apresentação oral	25
3	Apresentação de pôster/ painel	20
4	Evento de abrangência internacional	20
5	Evento de abrangência nacional	15
6	Evento de abrangência regional	10
	TOTAL	100

Quadro 2 – Critérios de classificação “Eventos que envolvam apresentação de trabalho”

Em caso de **empate** serão observados os seguintes critérios sucessivamente:

- a) Há mais tempo sem ter sido contemplado no PAC;
- b) Maior tempo de retorno às atividades do cargo em relação ao último afastamento;
- c) Trabalho ter relação direta com a disciplina que ministra (para docentes);

d) Maior tempo de serviço no IFRO.

10.2. DA CLASSIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE 2: VISITA TÉCNICA

De acordo com este Edital são consideradas visitas técnicas as atividades de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências. Ex.: visitas técnicas à instituições/empresas que apresentem excelência em projetos e ações que possam corroborar para o projeto institucional; visita à instituições/empresas para apropriação de novas metodologias e/ou tecnologias para o desenvolvimento dos projetos institucionais.

Para custeio de capacitação na modalidade “visita técnica” será fornecido um auxílio financeiro para custeio das despesas com traslado, alimentação e hospedagem no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Os servidores contemplados com o auxílio receberão o recurso na conta corrente informada da qual é titular.

Poderão pleitear o auxílio Modalidade 2, os servidores efetivos do IFRO, que atendam a todos os seguintes requisitos:

I – Pertencer ao quadro efetivo e estar em exercício no IFRO, ou estar em Composição de Força de Trabalho no IFRO, conforme previsto no § 7º do inc. II do art. 93 da Lei 8.112/90.

II – Não se encontrar a menos de 2 (dois) anos do início do processo de aposentadoria;

III – Apresentar proposta de visita técnica de acordo com os objetivos institucionais com o aval da chefia imediata e plano para socialização das aprendizagens aos setores/servidores relacionados à proposta;

IV – Não estar afastado ou suspenso por força de medida disciplinar ou judicial;

V – Não estar em gozo de licenças ou afastamentos para acompanhamento de cônjuge; para o serviço militar; para atividade política; para capacitação após quinquênio de efetivo exercício; para tratar de interesses particulares; desempenho de mandato classista; cedido para exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da união, dos estados, ou do distrito federal e dos municípios; para exercício de mandato eletivo; para estudo ou missão no exterior, e para servir em organismo internacional, conforme previsto nos artigos 84, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 95 e 96 da Lei 8.112/90.

VI – Estar em dias com a prestação de contas de bolsas e auxílios de Pesquisa e Extensão;

VII – Não possuir pendência junto a programas de qualificação que tenha participado anteriormente;

A classificação dos servidores que participarão das ações de capacitação observará os seguintes critérios, conforme quadro 5:

Nº	Crítérios	Pontuação máxima por critério
1	Tempo de efetivo exercício no quadro permanente do IFRO, contados até a data final de inscrição no certame	25
2	Qualificação com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado	25
3	Quantidade de Projetos, sob sua Coordenação, Institucionalizados no <i>Campus</i> , em qualquer dos Departamentos (DE; DEPESP; DEPEX).	02 pontos por Projeto, limitando-se ao máximo de 20 pontos
4	Visita Técnica Internacional ou Nacional	20
5	Visita Técnica no âmbito do Estado de Rondônia	10
	TOTAL	100

Quadro 3 – Critérios de classificação

Itens da análise

Critério 1- Tempo de efetivo exercício no quadro permanente do IFRO, contados até a data final de inscrição no certame. (Cargo efetivo atual do servidor candidato)		25 pontos
OPÇÕES	PONTUAÇÃO	
Tempo de exercício < 6 meses	1	
6 meses ≤ Tempo de exercício < 1 ano	2	
1 ano ≤ Tempo de exercício < 2 anos	3	
2 anos ≤ Tempo de exercício < 3 anos	4	
3 anos ≤ Tempo de exercício < 4 anos	5	
4 anos ≤ Tempo de exercício < 5 anos	6	
5 anos ≤ Tempo de exercício < 6 anos	7	
6 anos ≤ Tempo de exercício < 7 anos	8	
7 anos ≤ Tempo de exercício < 8 anos	9	
8 anos ≤ Tempo de exercício < 9 anos	10	
9 anos ≤ Tempo de exercício < 10 anos	11	
10 anos ≤ Tempo de exercício < 11 anos	12	
11 anos ≤ Tempo de exercício < 12 anos	13	
12 anos ≤ Tempo de exercício < 13 anos	14	
13 anos ≤ Tempo de exercício < 14 anos	15	
14 anos ≤ Tempo de exercício < 15 anos	16	
15 anos ≤ Tempo de exercício < 16 anos	17	
16 anos ≤ Tempo de exercício < 17 anos	18	
17 anos ≤ Tempo de exercício < 18 anos	19	

18 anos ≤ Tempo de exercício < 19 anos	20
19 anos ≤ Tempo de exercício < 20 anos	21
20 anos ≤ Tempo de exercício < 21 anos	22
21 anos ≤ Tempo de exercício < 22 anos	23
22 anos ≤ Tempo de exercício < 23 anos	24
Tempo de exercício ≥ 23 anos	25

Critério 2 - Qualificação com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado		25 pontos
Curso com relação direta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre	15	25
Curso com relação direta a formação acadêmica	5	
Curso com relação indireta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre	5	

Quadro 3.1 – Distribuição dos pontos “Visita Técnica”

Em caso de **empate** serão observados os seguintes critérios, sucessivamente:

- Maior tempo de serviço na Instituição;
- Maior idade em anos, meses e dias;
- Há mais tempo sem ter sido contemplado no PAC.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O servidor contemplado neste Edital deverá apresentar ao término da capacitação e no caso de bolsa qualificação ao término do período de recebimento do auxílio, as documentações constante no quadro 4:

Capacitação	Documentação / Comprovação	Prazo
Eventos como: congressos, seminários, simpósios e similares para apresentação de trabalhos	Comprovante de participação, Relatório de Atividade e Currículo na Plataforma Lattes atualizado com o trabalho apresentado no evento.	Até 30 dias :
Visita Técnica	Apresentação de relatório e execução do plano de socialização das aprendizagens.	Até 30 dia recebimento

Quadro 4– Prestação de Contas

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O resultado de classificação deste edital será divulgado por e-mail e site do IFRO.

Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados à Comissão, pelo servidor, via e-mail, para capacita.colorado@ifro.edu.br, devidamente assinados e em formato PDF, no prazo constante do cronograma, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação, conforme ANEXO V.

13. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	01/07/2022
Período de inscrição	Até o 15º dia de cada mês, de agosto a dezembro de 2022
Divulgação do resultado preliminar do PAC	dia 18 de cada mês
Prazo para apresentação de Recurso contra o resultado preliminar	Até dois dias após a publicação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	Até dois dias após a a apresentação dos recursos

Quadro 5 – Cronograma

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

No caso de desistência o servidor contemplado deverá comunicar por escrito a comissão do PAC e em nenhuma hipótese, poderá passar a capacitação para outro servidor.

Caso o cancelamento do curso seja feito pela empresa concedente, o servidor deverá também comunicar imediatamente e por escrito a comissão do PAC, assim, não será penalizado.

O servidor que não for ao curso contemplado, além de devolver imediatamente os valores recebidos, terá o prazo de três dias para apresentar justificativa a comissão do PAC, e não o fazendo ficará suspenso do próximo PAC.

A submissão do formulário implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus*, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos, ou não previstos, neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão e submetidos à Direção Geral do *Campus* para decisão superior.

MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO
Diretor-Geral
IFRO/*Campus* Colorado do Oeste

ANEXOS

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO 2022 (SEI Nº 1640322)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE TRABALHO/PROJETO INSTITUCIONALIZADO NO *CAMPUS* (SEI Nº 1640323)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DO MESMO CURSO/ EVENTO PRETENDIDO (SEI Nº 1640324)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE TRABALHO/PROJETO INSTITUCIONALIZADO COMO COORDENADOR (SEI Nº 1640469)

ANEXO V - FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS (SEI Nº 1640325)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 01/07/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1641549** e o código CRC **816347A6**.